



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE – VEREADOR PABLO ORTEGA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**Institui a obrigatoriedade da inclusão de atrações regionais ou nacionais do segmento gospel no aniversário do município de Benevides e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Benevides aprova e a Prefeita Municipal sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de atrações regionais ou nacionais do segmento gospel no aniversário do município de Benevides.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal estabelecerá os critérios, as diretrizes e as estratégias para viabilizar a inclusão dos artistas do cenário gospel regional ou nacional nos eventos mencionados no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores em contrário.

**PABLO ORTEGA**  
Vereador-PSB

Nº PROC.: 00015 - PLL 001/2025 - AUTORIA: Ver. Pablo Ortega  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000324 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F89672A67F5DEC578F7049A6BE137003



Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, n/s, Centro, Benevides – Pará



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE – VEREADOR PABLO ORTEGA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

**JUSTIFICATIVA**

O vereador Pablo Ortega, integrante da bancada do Partido Socialista Brasileiro (PSB), com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar a presente indicação legislativa, a fim de que seja analisado e aprovado por Vossas Senhorias, com o objetivo de instituir obrigatoriedade de inclusão de atrações regionais ou nacionais do segmento gospel no aniversário do município de Benevides.

Com o interesse de proporcionar uma sociedade mais inclusiva, o Poder Legislativo tem o dever de tomar a frente na luta por direitos e garantias não apenas da população em geral como, principalmente, de segmentos específicos dessa sociedade.

O presente Projeto tem por objetivo fomentar as manifestações artísticas e culturais da comunidade cristã no município de Benevides fortalecendo ainda mais a diversidade cultural do nosso município.

Portanto, solicitamos dessa Casa de Leis o apoio para a aprovação deste projeto de lei como forma de promover a inclusão através de políticas públicas sérias voltadas para o município de Benevides-PA.

Diante das razões acima, esperamos que tenha, o presente Projeto de lei, a aprovação dos nobres edis, para que possamos transformá-lo em lei.

Sala das Sessões Plenárias Cláudio de França Solon, Benevides, 25 de janeiro de 2025.

**PABLO ORTEGA**  
Vereador-PSB

Nº PROC.: 00015 - PLL 001/2025 - AUTORIA: Ver. Pablo Ortega

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000324 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F89672A67F5DEC578F7049A6BE137003

**Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, n/s, Centro, Benevides – Pará**

DOCUMENTO ASSINADO POR: PABLO DIEGO ORTEGA: 94773391268 - LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA: 04202090268  
- LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA: 04202090268

CNPJ: 04.203.394/0001-36

